

ILUSTRÍSSIMA

PREGOEIRA DESTE CERTAME CAROLAINE SEGAL VIEIRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: Nº 055/2023)

A empresa SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP, sediada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2796, Bairro Jesus de Nazareth, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob nº 32.630.250/0001-00, representada neste ato por seu representante, irresignada com a respeitável decisão administrativa da lavra de Vossa Senhoria que declarou como *habilitada/vencedora* no presente certame a JAIME CARDOSO nos lotes 240, 246, 258 e 259, vem tempestivamente e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no que estatuem a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05, bem como as demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, interpor o presente.

I – DA SÚMULA FÁTICA

Trata-se de Recurso Administrativo, tempestivo e cabível, interposto em face da respeitável decisão administrativa prolatada pelo eminente Senhora Pregoeira, nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023**, que declarou habilitada/vencedora do referido certame JAIME CARDOSO nos lotes 240, 246, 258 e 259.

Todavia, em que pese à diligência e a percuciência da ilustre Pregoeiro, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, o que se verifica é que o decisum ora vergastado não merece prosperar, porquanto desprovido de esboço lógico-jurídico para tanto, razão pela qual o conhecimento e o total provimento do presente recurso se revelam medida de rigor que, desde já, se requer.

II – DO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Em consideração ao princípio da economicidade, sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma “... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”. (Justen Filho, 1998, p.66).

Como exposto, o princípio da eficiência foi recentemente introduzido em nosso texto constitucional, tendo influência direta sobre os casos de contratação direta, objeto do presente trabalho.

Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento:

“... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35)

O Professor Eros Grau, em sua obra Licitação e Contrato Administrativo (Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, 12ª Edição, p.14.), ensina que:

“a licitação está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração”.

III – DA INDEVIDA HABILITAÇÃO DA EMPRESA JAIME CARDOSO NOS LOTES 240, 246, 258 e 259

No ANEXO I – **DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO** do edital, temos as seguintes exigências para os respectivos lotes:

LOTE 240 - ALTA ROTACAO (PECA DE MAO), Turbina de alta rotação com sistema push botton, spray triplo, extra torque, ruído de 64 decibéis, velocidade máxima de 400.000 rpm, *deve ter corpo inoxidável*, rolamentos de cerâmica, e *sistema que evita entrada de resíduos na cabeça*, também deve ter *potência mínima de 16w*. Garantia mínima de 01 ano.

Em análise ao descritivo, entendemos que há divergência entre o descritivo mínimo exigido em edital e o descritivo técnico fornecidos pelos arrematantes, senão vejamos:

No lote em questão, é solicitado uma PECA DE MAO DE ALTA ROTAÇÃO que tenha o corpo em aço inoxidável, sistema que evita entrada de resíduos na cabeça, potência mínima de 16W, e isso significa um produto preparado para suportar maior rotação, logo, bem mais preparado para o trabalho e mais resistente.

Tais características não são encontradas pela arrematante, ou seja, inferior ao solicitado em edital, logo não deve ser considerado que atende o descritivo. Abaixo o descritivo extraído do site <https://dentemed.com.br/produto/19/caneta-de-alta-rotacao> que é a fabricante da caneta alta rotação cotada pela arrematante. No próprio site pode ser constatado a falta de tais características.

Caneta de Alta Rotação

- Autoclavável a 15 minutos a 134 ° C +/-2 °C.
- Rotação de 300.000 RPM (+/- 15%) a 25 PSI ou 420.000 RPM (+/- 15%) a 30 PSI.
- Sistema de troca de broca push button para broca ISO Standart 1,59-1,60 mm. (Disponível modelo Saca Broca)
- Encaixe Borden Universal (ISO 9168) acoplável a todos os modelos e marcas de equipos nacionais.
- Spray distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, projetado para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios;
- Corpo com espessura fina, ranhuras antiderrapantes, superfície lisa e extremidade inclinada facilitando a assepsia.

REGISTRO ANVISA: 80349600009

Favor consultar manual de instruções no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1aUSgioBfydV3OVbwwWQvpmtx-iSTutUb?usp=sharing>

Logo, não resta dúvida que o equipamento ofertado não atende o edital, assim como é inferior ao que se espera.

LOTE 246 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – isento de óleo capacidade mínima de 25 litros, com tratamento interno e externo antioxidante, pintura eletrostática deve possuir no mínimo um motor de 1 HP *com pistões em V*, dispositivo de segurança, pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão protetor de sobrecarga de tensão, *deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico*, e laudo do vaso de pressão de acordo com a NR13.

Analisando ao descritivo, de mesma forma entendemos que há divergência entre o descritivo mínimo exigido em edital e o descritivo técnico fornecidos pelos arrematantes, senão vejamos:

Neste lote é solicitado uma *COMPRESSOR ODONTOLÓGICO* que tenha os com pistões em V e que deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico, características imprescindíveis para o melhor funcionamento do equipamento ofertado.

Tais características não são encontradas pela arrematante, ou seja, inferior ao solicitado em edital, logo não deve ser considerado que atende o descritivo. Abaixo o descritivo extraído do site <https://telediu.com.br/produto/1515/compressor-prime-air-40-litros-dentemed-> No próprio site podemos observar a falta de tais características.

COMPRESSOR PRIME AIR 40 LITROS DENTEMED

- Atende até 1 consultório
- Potência: 1.275 Watts / 1,5 HP
- Tensão: 127V ou 220V
- Pressão máxima: 8,3 Bar / 120 PSI
- Nível de ruído: 55 dB
- Peso líquido: 29 KG (40 Litros)
- Dimensões (L x C x A): 44x44x68cm

Da mesma forma, não resta dúvida que o equipamento ofertado não atende o edital, assim como é inferior ao que se espera.

LOTE 258 e 259 - CADEIRA ODONTOLÓGICA – Cadeira odontológica completa com equipo pneumático acompanhando mocho da mesma cor da cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. **Estofamento com remoção do encosto para higienização.** Apresenta opções de cores em PVC Altura máxima e mínima Altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio para o paciente **Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal.** Pedal de Comandos Padrão joystick com três programações de trabalho, posição de cuspir, stop emergencial e com volta automática à posição zero. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro – Equipo Composição: Seringa tríplice. 01 terminal com spray para alta rotação. 01 terminal com spray para micromotor pneumático. Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autolavável. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão Pintura Na cor branca, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. - Unidade de Água Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. **Filtro de detritos Filtro de detritos localizado na base do consultório.** Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo. Unidade de água rebatível **Unidade de água e cuba rebatível em 90º**, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Reservatório Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. – Refletor Sirius Sensor 3 LEDs: **Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%).** Tecnologia de iluminação – LED Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. **O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote**, evitando o risco de contaminação cruzada. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular **Cabeçote Em material resistente, com giro de 620º.** É leve, possui alta durabilidade e **permite ampla mobilidade em diversas posições.** **Puxadores Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis.** O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. **Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol.**

Quanto a esses lotes entendemos que há divergência entre o descritivo mínimo exigido em edital e o descritivo técnico fornecidos pelos arrematantes, senão vejamos:

É requerido no descritivo do edital e não apresentado no modelo cotado pela arrematante: estofamento com remoção do encosto para higienização, braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal, filtro de detritos localizado na base do consultório, unidade de água e cuba rebatível em 90º, sistema óptico com 3 leds. três intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 lux, acionamento do refletor por sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, cabeçote com giro de 620º que permite ampla mobilidade em diversas posições. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada removíveis e autoclaváveis e protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol.

Tais características não são encontradas pela arrematante, ou seja, inferior ao solicitado em edital, logo não deve ser considerado que atende o descritivo. Abaixo o descritivo extraído do site <https://dentemed.com.br/produto/2/consultorio-prime-5-flex> No próprio site podemos observar a falta de tais características.

CONSULTÓRIO PRIME 5 FLEX

O consultório Prime 5 Flex atende aos mais exigentes critérios de qualidade em equipamentos odontológicos. Apresenta sistemas automatizados e de inteligência artificial que proporcionam ao CD:

- Realizar suas três preferidas posições de trabalho que facilita o seu dia a dia.
- Realizar o Trendelemburg dando segurança em caso de lipotimia ou desmaio do paciente.
- Regular a intensidade do refletor por sensor de aproximação sem o toque das mãos atendendo as necessidades de iluminação e a biossegurança.
- Selecionar as pontas automaticamente atendendo aos princípios de ergonomia (tempos e movimentos).

Opcional: Sistema pneumático de equipo

Cadeira Odontológica

- Totalmente motorizada
- Tecla exclusiva de Trendelenburg
- Volta a zero e joystick
- Encosto e assento confortáveis e anatômicos de fácil higienização

- Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano e base antiderrapante
- Sistema de fuso elevação (motorreductor isento de óleo).
- Botão de Stop Emergencial
- Motor e caixa de comando com tecnologia Dewert - Phoenix Mecano Group

Equipo Flex Pneumático

- Três terminais (capacidade de até 5) para alta e baixa rotação
- Mesa em plástico resistente (proteção UV)
- Sistema pneumático para acionamento nos terminais
- Seringa tríplex com bico removível e autoclavável
- Bandeja de aço inox, removível e autoclavável
- Pedal de comando
- Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis

Refletor de Led

- O refletor de led possui luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000(+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizado através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização.

Unidade Auxiliar

- Possui sugador Venturi
- Capacidade para segundo sugador

Novamente, não resta dúvida que o equipamento ofertado não atende o edital, assim como é inferior ao que se espera.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo, reformando-se a r. decisão que declarou vencedor JAIME CARDOSO nos lotes 40, 46, 258 e 259, uma vez que não atendem aos requisitos elencados em edital. Portanto, o processo deve ser retomado buscando a melhor proposta, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Nestes Termos,

Pedimos deferimento

Vitória- ES, 09 de Outubro de 2023.

ROVER MOREIRA SILVEIRA

CPF 072.191.347-46

SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 32.630.250/0001-00